PROJETO DE LEI Nº50, APROV. 08/05/2017

LEI Nº 3064, DE 10 DE MAIO DE 2017.

(De iniciativa do Legislativo)

"Dá denominação a sistemas de lazer existentes em loteamentos locais"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Ficam atribuídas as denominações a seguir especificadas aos sistemas de lazer existentes em loteamentos locais, de acordo com os nomes propostos pelos Vereadores desta Câmara Municipal:

I – BOSQUE LORENZETTI II
- Sistema de Lazer **"GUIOMAR RITA DA SILVA"**
(Nome proposto pelo Vereador Cristiano de Miranda)

II – RESIDENCIAL PACAEMBU
-Sistema de Lazer **"PROFESSORA BENEDITA GONÇALVES RIOS"**
(Nome proposto pelo Vereador Paulo Edson Pinhata)

III – JARDIM FÁTIMA –
Sistema de Lazer 1 **"FRANCISCA DE MORAES SILVA (CHIQUINHA)"**
(Nome proposto pelo Vereador Luciano Aparecido Severo)
Sistema de Lazer 2 **"DIRCEU SABINO"**
(Nome proposto pela Vereadora Maura Soares Romualdo Macieirinha)

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 15 / 05 / 17 Hora 9:30 Visto

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de maio de 2017.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município